



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/07/2015, Edição nº 4140, Página nº 11

DECRETO Nº 3.392/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.744](#), de 29 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 114.500,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 45.280,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 159.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0004.0003 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS	
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 24.780,00
08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - GABINETESECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMER. E TURISMO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 74.500,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 15.850,00
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 4.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 4.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 159.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito